



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2470

De 06 de março de 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.722, de 20 de dezembro de 2010.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.722, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

.....

§ 4º As ausências de que trata o § 2º deste artigo abrangerão todas as espécies de faltas, exceto as abonadas, as legalmente justificadas e as por licenças administrativas por razões profiláticas, reconhecidas pelo Médico do Trabalho ou outro profissional designado, ou motivo diverso determinado pela Administração Municipal.”

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 011 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).

